



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.639 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015  
(Projeto de Lei n.º 011/2015, de autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº  
001/2000, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º: - A tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, a que se refere o Anexo III da Resolução nº 001/2000, de 21 de março de 2000, passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º: - São introduzidas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara as seguintes alterações:

- a) o cargo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO” fica fixado na referência 06;
- b) o cargo de “MOTORISTA” fica fixado na referência 05;

Art. 3º: – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

ANEXO III

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
01	R\$ 1.092,82
02	R\$ 1.505,31
03	R\$ 1.544,95
04	R\$ 2.016,37
05	R\$ 2.632,29
06	R\$ 3.214,20